



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS - TO



PROJETO DE LEI Nº 022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Prorroga até 15 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado por meio da Lei Municipal nº 536, de 15 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica prorrogado até 15 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Divinópolis do Tocantins-TO, instituído pela Lei Municipal nº 536/2015, de 15 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir da data em que o Plano Municipal de Educação perdeu sua vigência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis do Tocantins – TO, aos 12 dias do mês de setembro de 2025.

FLÁVIO RODRIGUES SILVA
Prefeito Municipal

APROVADO
EM: 23/09/2025
Ozias Teles dos Santos
Vereador
Presidente

Avenida Sebastião Borba Santos, Nº 606, Centro
CEP - 77.670-000 - Divinópolis do Tocantins - TO





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS - TO



MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 022/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

EXCELENTÍSSIMA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO,

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Considerando que o município de Divinópolis do Tocantins-TO, encontra-se com o seu Plano Municipal de Educação encerrado agora no mês de junho/2025.

Considerando também que o Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação nº 2.614 para o decênio 2024-2034, ainda está tramitando na Câmara de Deputados Federais e o Plano Nacional de Educação, Lei nº 13005, teve a sua vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2025.

Considerando que o Estado do Tocantins enviou um projeto de Lei para a Assembleia Legislativa para tornar o Plano Estadual de Educação vigente por mais um ano.

Assim sendo, e conforme dito acima, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei, para a Câmara Municipal, a fim de tornar o Plano Municipal de Educação (PME), vigente por mais um ano.

Diante do exposto, conto com o apoio dos ilustres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, reafirmando nosso compromisso com a educação.

Divinópolis do Tocantins-TO, em 12 de setembro de 2025.

FLÁVIO RODRIGUES SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Sebastião Borba Santos, Nº 606, Centro
CEP - 77.670-000 - Divinópolis do Tocantins - TO

APROVADO
EM: 12/09/22
Ozias Teles dos Santos
Vereador
Presidente

